MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 473/2006.

EMENTA: Reconhece válido Diploma do Curso de Licenciatura Plena em História, da Professora de 1º e 2º Graus - MARIA JOSÉ GABRIEL SANTOS, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6° do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 176/2006 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0012249/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir de 28 de agosto de 2006, o Diploma de Graduação do Curso de Licenciatura Plena em História, obtido na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, da Professora de 1º e 2º Graus - MARIA JOSÉ GABRIEL SANTOS, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, para atender às exigências previstas no Decreto Nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e Portaria Ministerial Nº 475, de 27 de agosto de 1987, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de novembro de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.